SENTENÇA

Processo Físico nº: **0010352-51.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Defeito, nulidade ou anulação

Requerente: Adão Santana da Costa

Requerido: Luizacred Sa Sociedade de Crédito Financiamento e Investimento

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Proc. nº 1037/12

À vista da manifestação da credora, que liquida seu crédito no valor de R\$ 2.180,12 e requer o levantamento dessa importância, havendo depósito em valor superior pela devedora, JULGO EXTINTA a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil, em consequência defiro o levantamento da importância de R\$ 2.180,12 em favor da credora.

Expeça-se guia de levantamento em favor do autor.

Expeça-se guia de levantamento do saldo remanescente em favor da devedora.

Após, feitas as anotações, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 11 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA